

Lei nº 52/69

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIO DE TOCANTINS

O Povo do Município de Tocantins, por seus Representantes aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. - Fica concedido o título de cidadania honorário de Tocantins, o Sr. Manoel Elias Aguiar.

ART. 2º. - Como Cidadão honorário do Município de Tocantins, o respeitável Sr. Manoel Elias Aguiar gozará de todos os direitos, prerrogativas e qualidades do título.

PARÁGRAFO Único - O título lhe será entregue na Sede do Esporte Clube ITARARÉ.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto em vigor na data de sua publicação.

Faço, portanto, a quem o conhecimento a execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Manoel Roberto
PREFEITO MUNICIPAL